

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 053/85

SÚMULA: Dispõe sobre o "Terminal Rodoviário de Paranaíta - MT."

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Aíte Floresta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais . . .
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas e atos necessários à constituição, construção, instalação do "TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARANAÍTA", destinado a atividades de centralização dos transportes coletivos, visando a prestação de serviços de utilidade pública, para necessidade essenciais da comunidade Passageiros e Empresas.

Artigo 2º - Compete ao Município explorar, diretamente ou mediante autorização ou concessão, os serviços de utilidade pública que integram o "Terminal Rodoviário de Paranaíta"

§ 1º - O Município substituirá automaticamente os serviços até então prestados por terceiros.

§ 2º - A Concessão será outorgada, total ou parcial aos interessados, através de Concorrência Pública, contratos, com prazos determinados.

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional, para constituição, construção, instalação do Terminal Rodoviário, até o valor de \$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzneiros), equivalente a 18.175 ORTN, consignados em dotação própria, amparados pelo sistema da Lei Federal 4.320/84, regulamentados e abertos por Decreto Executivo.

Artigo 4º - O poder Executivo regulamentará, instituirá a constituição, construção, instalação, concessão e funcionamento do "Terminal Rodoviário de Paranaíta". em obedi-



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 12 de Fevereiro de 1.985

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edson Santos", is written over a diagonal line that serves as a signature line.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal